



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 1.620/2001

TRANSFORMA MARCENARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS EM
INCUBADORA INDUSTRIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WALTER LUIZ HECK, Prefeito Municipal de Crissiumal,
Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a
transformar em incubadora industrial, a marcenaria de propriedade do município instalada
junto a Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º - Fica também, o Poder Municipal, autorizado a ceder,
pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogável 01(uma) vez por igual período, as máquinas e
equipamentos, bem como o local onde as mesmas estão instaladas, junto ao Parque Municipal
de Obras, para empresas que tiverem interesse em iniciar a atividade.

Art. 3º - A empresa cessionária ficará responsável pela
manutenção e conservação das máquinas, bem como das instalações, ficando também,
responsável pelo pagamento das contas de energia elétrica e água.

Art. 4º - Após o prazo estabelecido no Art. 2º, a empresa deve
desocupar o local, sem qualquer custo ao Município.

Art. 5º - O valor pela locação será determinado em moeda
corrente ou em prestação de serviço ao município e será definido através de Decreto pelo
Prefeito Municipal, antes de cada cedência.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará
em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 05 dias do mês de Março de 2001.

WALTER LUIZ HECK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração